



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0342/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0342/2000 DE 06/09/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

AURFLINO DE ANDRADE

E M E N T A:

DENOMINA RUA THEODORA ROSA DA SILVA, LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO EM ITAIM PAULISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 13:39:06

00000017411-44



ARQUIVADO EM 17/01/2001

MADEIRA ISABEL TUDRE CORRÊA



321

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR AURELINO DE ANDRADE

Folha n.º 01 do proc.
n.º 01.034.1.3 de 2000

Neemlia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção

Registro 10.866

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 06 SET 2000

*Comissão de Justiça e
P.D. Urbanismo e M. Indústrias
Turismo, Cultura e Esportes
Finanças e Administração*

015813-NTS

PROJETO DE LEI

01 - PL
01 - 342/2000

**DENOMINA RUA THEODORA
ROSA DA SILVA, LOGRADOURO
PÚBLICO SITUADO EM ITAIM
PAULISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

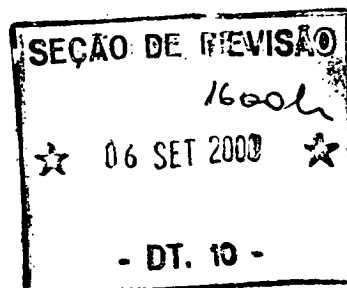
Artigo 1º - Fica denominado THEODORA ROSA DA SILVA, o logradouro público deste município, conhecido como Rua "J", com início na Rua "A" e término na rede ferroviária S/A, localizada no Conjunto Habitacional Texima, Itaim Paulista.

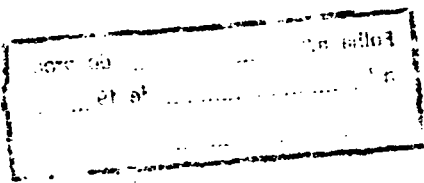
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2000.

Aurelino de Andrade
AURELINO DE ANDRADE
Vereador





compt M. S. M. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 02 à 03 e folha de informação sob nº
01 08 09 00 a 02 08 09 00

Noemia M. S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 do proc.
n.º 01.0342 de 48.000
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

JUSTIFICATIVA

THEODORA ROSA DA SILVA, filha de João Ferreira Coelho, tropeiro, e Maria Justina de Jesus, rendeira, tangia os bilros, na almofada, com admirável maestria, nasceu no dia 20 de agosto de 1893, em Bom Jesus dos Meiras BA, (Brumado mais tarde e atualmente), fez o curso primário e acabou se casando aos 15 anos de idade com Adolfo Rodrigues da Silva.

O casal foi morar numa região rural denominada Monte Alto do João Dias, à margem esquerda de um Rio temporário conhecido por Rio do Antônio, caudaloso na época de chuva copiosa e seco durante o estio que sempre era longo, pertencente ao agreste ou simplesmente “ Caatinga ”, muito fértil quando chovia, fenômeno este que raramente ocorria, todavia, muito saudável...

Uma luta aguerrida pela sobrevivência. O sétimo filho do casal faleceu aos onze meses de idade vítima de uma pneumonia inclemente para os recursos do lugar.

A Família transferiu-se para o interior do Estado de São Paulo no começo da década de trinta com número de dez filhos vindo trabalhar na lavoura de café no Distrito de José Bonifácio, Comarca de São José do Rio Preto.

Em 1945 ocorreu a mudança da prole para a Zona Leste de São Paulo, fixando residência no numero 460 da Rua São Serapião na Vila Ré onde faleceu o Sr. Adolfo em 1962, quando o casal contava com 44 netos e 36 bisnetos fruto de onze filhos vivos.

Dona Theodora Rosa da Silva criou os filhos, alguns netos e ajudou muita gente no curso de sua existência. Valia por uma armada.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 03 do proc.
n.º 021.034/2 de 12.000
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Educação I
Registro 10.866

Viúva, morou na Rua Impatá com uma filha e, mais tarde, foi morar com outra filha na Rua Marechal Gomes Jardim, 52 onde veio a falecer em 03/02/1984.

Justa a homenagem que pretendemos prestar a Theodora Rosa da Silva, pelo que conclamo os nobres pares a votarem favoravelmente à propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 01-0342 de 19 2000 06 09 2000

(a) *Noemia M.S. Marques*
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico d. Direção
Registro 10.806

Ào Sr.

Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 06/09/2000

Noemia M.S. Marques
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção 1
Registro 10.866

A Com. de Const. e Justiça

11/09/00

[Signature]
Assessor Fed. Leg. Chave
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/09/2000 às 15 hs

[Signature]
CARMEN DE BELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador
para relatar

[Signature]
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 28 de 11 de 2000

[Signature]
Presidente

Suplemento ao Livro de
Atas do Conselho Municipal
de 01 de 01 de 01 de 01

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha A nº 05 e 06

Em 22/09/2000

(a) CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 05 do
Processo 342/2000
Carmem de Mello
Reg. 101041

São Paulo, 20 de setembro de 2000.

Senhor Vereador,

Ref. Projeto de Lei nº 342/2000

Cumpre-nos informar que o Projeto de Lei nº 342/2000, de autoria de Vossa Excelência, encontra-se nesta Comissão.

Solicitamos, para a regular tramitação do projeto, suas providências no sentido de fazer juntar, com a máxima urgência, através de requerimento, a certidão de óbito da homenageada, em atendimento ao disposto no art. 3º, da Lei nº 8.776/78.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos

atenciosamente,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN

Ver. Presidente da Comissão de Const. e Justiça

Exmo. Sr.
Aurelino de Andrade
DD. Vereador à Câmara Municipal de São Paulo

ecsa/of0342-00

Enigo R. 21827
20.9.2000



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 05
Processo 342/2000
Carmem de Mello
Reg. 181041

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 342/2000, de autoria do Nobre Vereador Aurelino de Andrade:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Theodora Rosa da Silva) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 342/2000 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 19/9/00.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

21/10/00.
Carmem de Mello
Presidente

pk/lf0342-00

A LEG. 3
EM 22/09/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3

22/09/00
16.05

Sra. Liliana,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

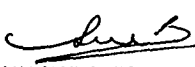
22/09/2000


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

22/09/2000


LILIANA MARIA MIGLIANO BOSIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE m. juntado s. nesta data
documento s. e papel de informação
n.º s. 07/11
Em 18/10/2010
ZUZASSATO
Assistente de Chefia Técnica



Folha No	07	do proc.
Nº	342	de 2000
O funcionário		

2071 ASSAT
Desl. Cont. do Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 26 de setembro de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0371/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 342/2000, de autoria do Vereador Aurelino de Andrade – que denomina Rua Theodora Rosa da Silva logradouro público situado em Itaim Paulista, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 342/2000 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Imb.



Folha No	08	do proc
No	342	de 2000
O funcionário	ZUZI ASSATO	

Assessoria de Gestão Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 26 de setembro de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 371/2000, de 26/9/00, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 342/2000, de autoria do Ver. Aurelino de Andrade.

RECEBI EM:
21/09/00

ESMERALDA DO ESPIRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 342/2000 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

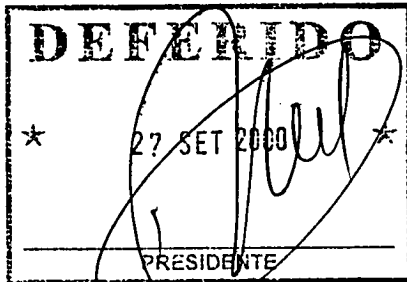


Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurelino de Andrade

Folha No 09 do proc.
No 342 de 2000
O funcionário X

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

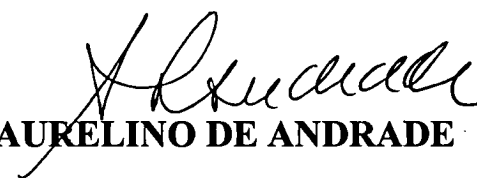


REQUERIMENTO

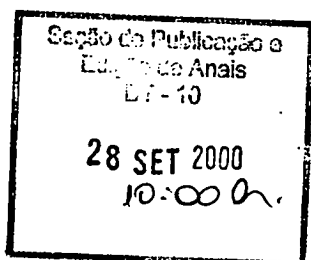
13 - RDS
13-1559/2000

Requeremos, nos termos regimentais, seja juntado ao P.L. N.º 342/2000 cópia xerográfica de certidão de óbito de Teodora Rosa da Silva.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2000.


AURELINO DE ANDRADE

Vereador



A Leg. 3;

Em 28, 09, 00

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chef
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

28, 9 100

16:05 A. T. M.

FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
3.º SUBDISTRITO DE SÃO PAULO
— PENHA DE FRANÇA
RECONHEÇO AS FIRMAS
POR SEMELHANÇA DE
d. Oliveira

Cada registro custa 147,00 - 21,00 de
Folha - 21,00 taxa (Rec. p/ verba)

SÃO PAULO, 09 de Junho de 1984, Distrito, Município e Comarca da Capital
DA TELA DA 3.ª SUBDISTRITO — PENHA DE FRANÇA

LÊO GALVÃO DA SILVA

ESCRIVÃO

MARIA SIROPULOS BAI
ESCREVENTE AUTOGRAFADO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 6 626, à fls. 210 do livro C n.º 68
de registro de óbitos, se encontra o assento de TEODORA ROSA DA SILVA - - - - -
falecida a
em 03 de fevereiro de 1984, às 3 horas e ms.,
neste subdistrito, na Rua Marechal Gomes Jardim, 52, Vila Ré
do sexo feminino, de cor branca, profissão do lar
natural de Bon Jesus dos Meiras, Estado da Bahia
domiciliado e residente no prédio onde ocorreu o óbito
com 91 anos de idade, estado civil casada com Adolfo Rodri-
gues da Silva
filha de João Ferreira Coelho e de dona Maria Justina de Jesus

Foi declarante Abélias Rodrigues da Silva, sendo
o atestado de óbito firmado pelo Dr. Massar Shiguehara
que deu como causa da morte carcinoma de língua
e o sepultamento foi feito no cemitério de Saudades.

Observações: Não deixou bens e não fez testamento.

Deixou dez filhos: João, José, Abélias, Herodias, Lin-
daura, Autelino, Herodino, Celice, Generino e Benedito.

Emolumentos 1080,00
Taxa Cart. Serv. 180,00
(rec. p/ verba)

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 06 de fevereiro de 1984.

O Escrivão

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
OFICIAL
ARIEL XAVIER DE OLIVEIRA
— 3.º SUBDISTRITO —
PENHA DE FRANÇA - SÃO PAULO

ARIEL XAVIER DE OLIVEIRA
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

NO 21.º TABELIONATO
R. Xavier de Toledo, 44
Sobreloja

RECONHECER FOLHA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

342

de 2010

17/10/2010

(a)

ZUZASSATO

Assistente de Chefe Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/10/2010

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 1 nº 12 de 12a 14

Em 31/10/2000

(a)

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 30 de outubro de 2000

Folha nº 12 do
Processo 342/2000
Carmem de Mello
Reg. 101041

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

105 --
/00

EBIDO NA A: T. M:	
n 301	10 1200
17:10	hor a

15 - DOCREC
15-0272/2000

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSONO PITTA
Prefeito

Ao Excelentíssimo
Senhor Armando Mellão Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3

30/ 10 / 00

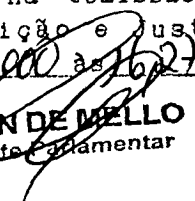
18:30

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 31/ 10 / 00


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 31/10/2000 às 16h27hs.


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 342/00, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0371/00,
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. Nº /00.

Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº 14 do
Processo 342000
Carmem de Mello
Reg. 101041

folha de informacao n. - 7 -

do processo n. 2000.0.216.225.0 em 18/10/00. (a)

LILIAN DE FATIMA LEITE PANTAS
Assist. Adm. Inf.
SEHAB - CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O FL : 342/00 MEMO ATL : 11246/00 A. ANDRADE

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA J

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA THEODORA ROSA DA SILVA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

TRATA-SE DE LOGRADOURO NAO OFICIAL. SOLICITAMOS CONSULTAR PARSOLO. PARA O LOCAL CONSTA OFICIO 79/98 ENCAMINHADO A PARSOLO-4 EM 26/06/98.

18/10/00

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVERSA TECNICA
CASE-4

21/10/00 10:03:30
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
ASSESSORA SC/MATL

19 OUT 2000



Folha nº	57	do
Processo	342/2000	
Carlos Roberto Silva		
Res. 1131		

Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Vereador:

Em resposta a pedido de informações formulado por esta Comissão acerca do PL nº 342/2000, de sua autoria, que visa denominar logradouro localizado no Conjunto Habitacional Texima, Itaim Paulista, o Executivo informou que os dados técnicos do local são insuficientes e que o logradouro não é oficial.

Diante das informações fornecidas, encarecemos a V.Exª que providencie, em no máximo 7 dias, os elementos necessários para uma definitiva manifestação dos órgãos técnicos da Prefeitura sobre o logradouro objeto do projeto de V.Exª.

Saliento que tais elementos, assim como as informações do Executivo, são imprescindíveis ao seguro pronunciamento desta Comissão acerca do projeto de lei de sua autoria, e ressalto a necessidade de se observado o prazo acima fixado, uma vez que este órgão igualmente está sujeito ao cumprimento de prazos regimentais para a emissão de seu parecer.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 07/11/00.

WADIM MUTRAN
Presidente

Exmo. Sr.
Aurelino de Andrade
DD. Vereador à Câmara Municipal de São Paulo

[Handwritten signature]
9-11-2000
21827

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue juntado nesta data	Papel p/ Informação rubricada assb
folha nº <u>16</u>	Documento
<u>20/11/00</u>	a) <u>Carmenize Mello</u>
	Req. 101041

Folha nº	152	do
Processo	342/00	
Carimem de Mello		
Reg. 101047		

PL 342/00
20/11/00

Trata-se do projeto de lei nº 342/00, de autoria do nobre Vereador Aurelino de Andrade, que visa denominar logradouro localizado no Conjunto Habitacional Texima, no Itaim Paulista.

A fim de instruir devidamente o processo, foram solicitadas informações ao Executivo acerca do logradouro em questão, o qual informou não serem suficientes os dados técnicos relativos ao local. Diante da resposta dada pelo Chefe do Executivo, a Presidência da Comissão de Constituição e Justiça encaminhou ao autor da proposta solicitação para que o mesmo providenciasse, em sete dias, trazer aos autos os elementos necessários à perfeita identificação do local, possibilitando uma manifestação definitiva dos órgãos técnicos da Prefeitura sobre o logradouro.

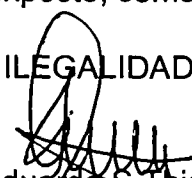
Tendo em vista que até a presente data nada foi juntado ao processo pelo nobre autor da proposta, e considerando que a Comissão de Constituição e Justiça está sujeita aos prazos regimentais, devendo zelar pelos seus cumprimentos, entendemos que o presente projeto não pode prosperar, eis que faltam os elementos indispensáveis para a apreciação de sua legalidade, em função da ausência de elementos fáticos capazes de gerar a implementação do pretendido pelo ilustre autor da propositura.

Com efeito, diante incerteza da existência do logradouro, ou pelo menos da ausência de certeza na sua identificação, o projeto resta sem objeto, não reunindo, portanto, condições de se converter em lei.

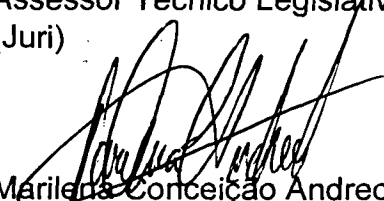
Realmente, é princípio da melhor técnica de elaboração legislativa que não se deve produzir normas jurídicas que, desde o seu nascedouro, indiquem não possuir condições mínimas de efetividade, sob pena de irradiar ao ordenamento jurídico positivo, sob o ponto de vista dos destinatários da norma jurídica, descrédito e dúvida, que, por sua vez, geram indesejável insegurança jurídica.

Pelo exposto, somos

PELA ILEGALIDADE.

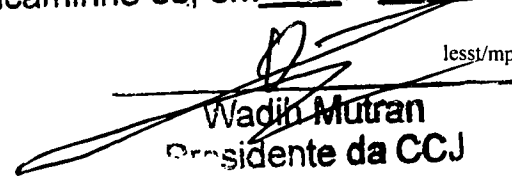

Luiz Eduardo S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)


Caio Marcelo Giannini
Assessor Técnico Supervisor


Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

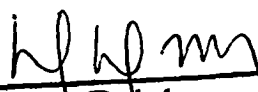
Encaminhe-se, em 28 de 11 de 2000

lesst/impl0342-00

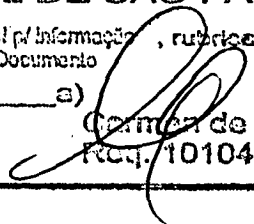

Wadih Muntr
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela ILEGALIDADE

Em ____ de ____ de ____



Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue juntado nesta data	Papel p/ Informação, rubricado sob Documento
folha nº <u>17</u>	a) 
<u>12/12/00</u>	Carmen de Mello RCCJ. 101041



REPÚBLICA DE SÃO PAULO

12

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	12	do
Processo	342/00	
Comissão de	Constituição e	
Justiça	18104	

16 - PAR

16-1405/2000

PARECER Nº 16-1405/2000 /2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 342/00.

Trata-se do projeto de lei nº 342/00, de autoria do nobre Vereador Aurelino de Andrade, que visa denominar logradouro localizado no Conjunto Habitacional Texima, no Itaim Paulista.

A fim de instruir devidamente o processo, foram solicitadas informações ao Executivo acerca do logradouro em questão, o qual informou não serem suficientes os dados técnicos relativos ao local. Diante da resposta dada pelo Chefe do Executivo, a Presidência da Comissão de Constituição e Justiça encaminhou ao autor da proposta solicitação para que o mesmo providenciasse, em sete dias, trazer aos autos os elementos necessários à perfeita identificação do local, possibilitando uma manifestação definitiva dos órgãos técnicos da Prefeitura sobre o logradouro.

Tendo em vista que até a presente data nada foi juntado ao processo pelo nobre autor da proposta, e considerando que a Comissão de Constituição e Justiça está sujeita aos prazos regimentais, devendo zelar pelos seus cumprimentos, entendemos que o presente projeto não pode prosperar, eis que faltam os elementos indispensáveis para a apreciação de sua legalidade, em função da ausência de elementos fáticos capazes de gerar a implementação do pretendido pelo ilustre autor da propositura.

Com efeito, diante incerteza da existência do logradouro, ou pelo menos da ausência de certeza na sua identificação, o projeto resta sem objeto, não reunindo, portanto, condições de se converter em lei.

Realmente, é princípio da melhor técnica de elaboração legislativa que não se deve produzir normas jurídicas que, desde o seu nascedouro, indiquem não possuir condições mínimas de efetividade, sob pena de irradiar ao ordenamento jurídico positivo, sob o ponto de vista dos destinatários da norma jurídica, descrédito e dúvida, que, por sua vez, geram indesejável insegurança jurídica.

Pelo exposto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 12/12/00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

lesst/pl0342-00

17 - RELCOM
17-0599/2000

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 15/12/10
página 63 # coluna 02.03.4
conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

À A. T. M.

Em 15/12/10

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 1802 e folha de informação sob n.º 24/26/12/00 a 1

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686



Prefeitura do Município

Creusa Leonilda Taparias Alves
Chefe de Seção CS-10 Substituta
Registro 10.686

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 20 de dezembro de 2000

Ofício A. T. L. n.º

134 700

15 - DCREC
15-0326/2000

PROTOCOLO N.º	A. T. M.
201 12 100	
15:30	horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITTA
Prefeito

Ao Excelentíssimo
Senhor Armando Mellão Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/crrts
Relação 2

RECEBIDO EM LEG. 3

20 / 12 / 2000

16:25h

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 20 / 12 / 2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20 / 12 / 2000 às 16:25h.

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

A. A. T. R.

Em 22 / 12 / 00

para juntada
ao Projeto de Lei nº 342/00

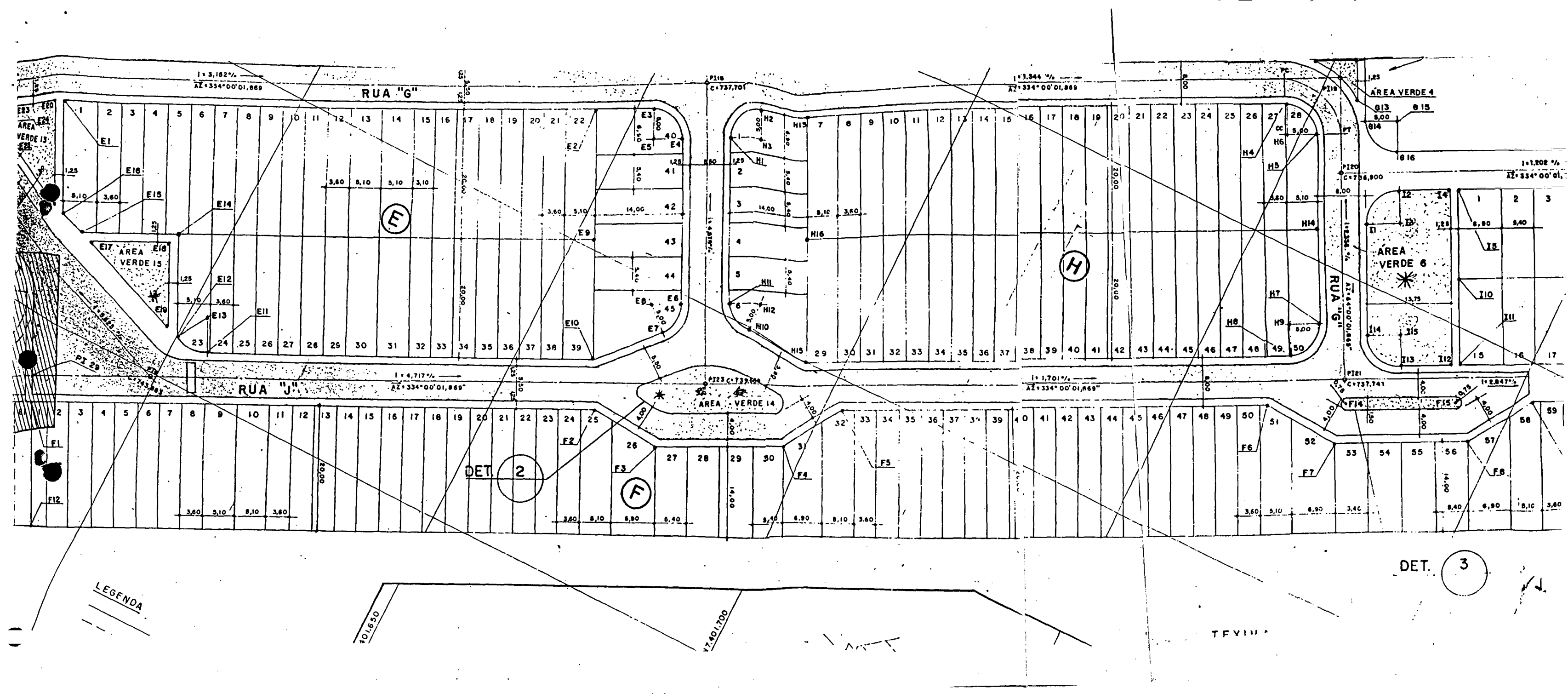
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

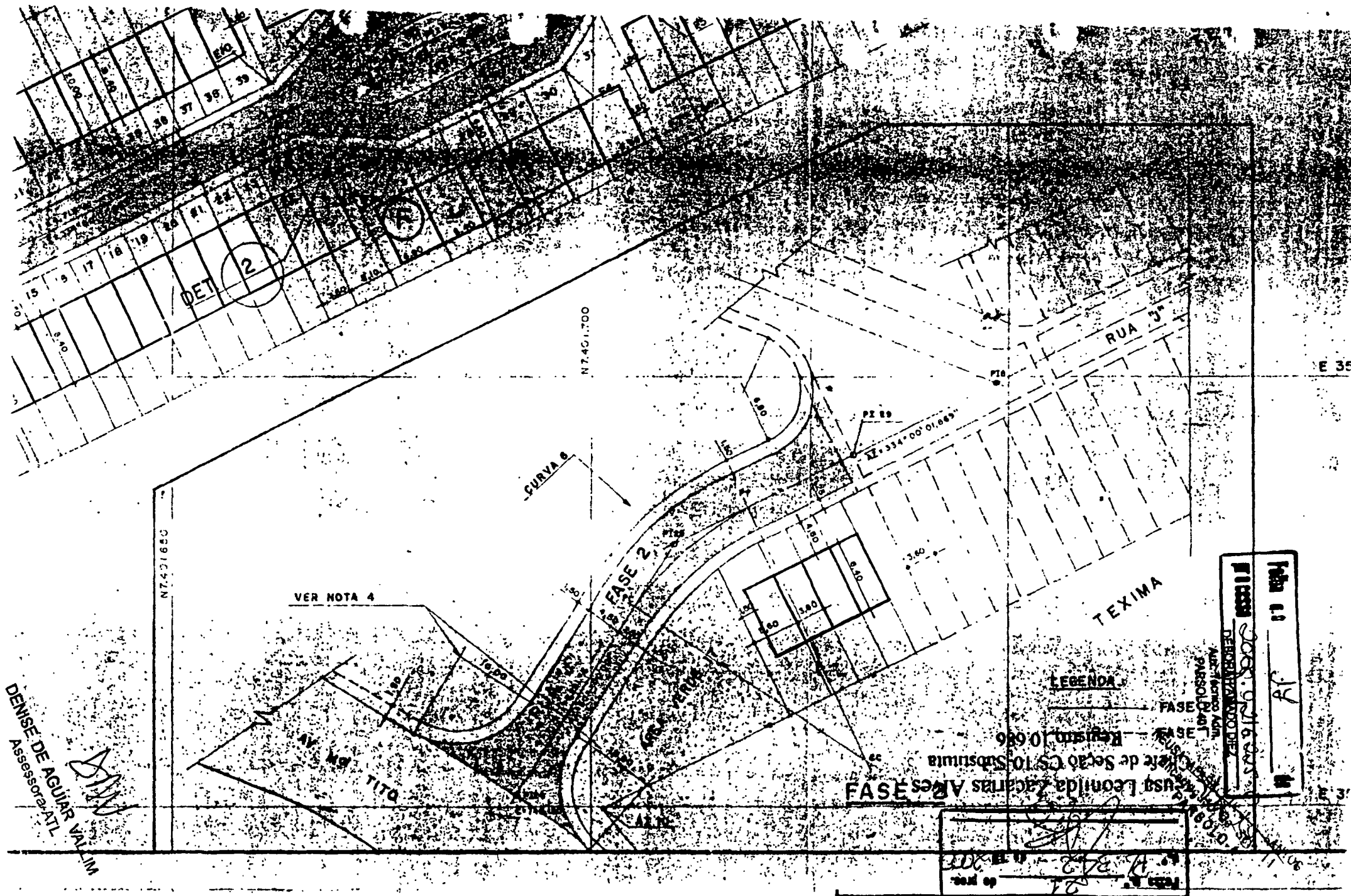
Feito a: 19 de pres.
a: 76.342 de 2000

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS
AO PROJETO DE LEI Nº 342/00, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/0371/00, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. Nº 134/00.


DENISE DE AGUIAR VALLIM
Assessora-ATL







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 22	de pra.
n.º 96.342	de 13.2000

Enilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

Folha de Informação nº 18

do processo nº 2000-0.216.225-0

em 14/11/2000 (a)

RECEBUEM
ENCARREGADO
PARSOLO-4
SANTOS

PARSOLO-4

Sr. Diretor

Trata o presente de loteamento de interesse social, aprovado conforme decreto 29.034/90.

O mesmo ainda não se encontra registrado portanto as ruas não constam averbadas, conforme dados constantes no processo nº 1991-0.000.332-8.

Verificando no projeto aprovado do Conjunto Habitacional "TEXIMA" e em vistoria constatamos que:

- 1- A rua "J" foi aprovada com inicio na rede ferroviária e término na Av. Marechal Tito.
- 2- A rua "J" foi parcialmente executada, faltando as curvaturas do balão de retorno (divisa rede ferroviária) e trecho não executado denominado "fase 2" conforme xerox parcial da planta anexada.

RSM/nas.

RENATO SILVEIRA DA MOTA
Arquiteto II
PARSOLO 4

PARSOLO-G

INF. nº 287/2000

Sr. Diretor

Em atenção ao solicitado retornamos o presente com as informações do arq. Renato à cota retro.

14/11/2000.

FÁBIO PEDRO BAER

Diretor de Divisão Técnica
PARSOLO-4

DENISE DE AGUIAR VALIM
Assessora-ATL

FPB/nas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 23 de pros.
n.º 26.342 de 1990

Creusa Leonilda Zacarias Alves

Folha de informação nº Chefe de Seção CS-10-Substituta

d processo nº 2000.0.216.225-0 em 20 11 de 00 Registro 10.686
IOLANDA MOTTE
Assistente Técnico I
PARSOLO-G

INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

ASSUNTO: Denominação de Logradouro Público - Itaim Paulista

SEHAB/ATAJ

Sra. Assessora Chefe

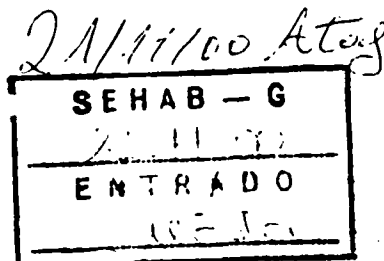
INF.Nº 1259/P.G/2000

Em atenção ao solicitado à fls. 14, propomos o retorno do presente a SGM/ATL com os esclarecimentos prestados por Parsolo.4 à fls. 18.

S.P. 20.11.00


LOURENÇO CARLOS ANTONELLI ARANTES
Diretor Técnico de Departamento
PARSOLO.G

LCAA/d1



BBV

Forma n.º 24 de 1988
n.º PL 342 de 2000

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 20 de dezembro de 2000

MEMO 163 / 00-ATM

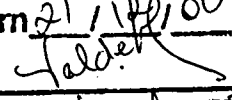
AO NOBRE VEREADOR

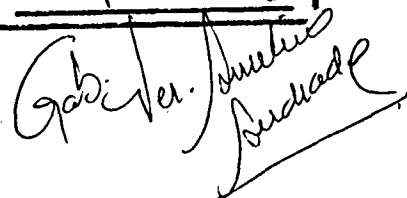
AURELINO DE ANDRADE

OPL342/00, de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de Parecer PELA ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

RECEBIDO
Em 21/12/00




CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado neste dia 10 de maio de 1951, rubricado sob

fôlha n.º 95/02.02/01.º

Acclina Acclimar de Oliveira

Assistente T.ª de Direção III

Registro 10.863



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo nº PL 342 de 2000 09.01.2001 (a) PAO

Acelina Acelismar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.863

AO DT.94 – Sra. Chefe:

Arquivar o presente projeto de acordo com o
Art. 275 do Regimento Interno da Câmara.

02.01.2001


BRENO CANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo – Chefe
ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	25 fls.
Arquivo em	17-01-2001
O Func.º	
MARIA ISABEL LOPES CORRÊA Chefe de Seção Técnica - Substituto	

SEGUE juntado nesta data, *dm* documento papel para informação, rubricado

sob folha *26-29* nº
.....

Em *21. Fev. 2000*
LINA ANGÉLICA MARIA GUMALSKAS
(a)
Documentação - RF 100.927



Prefeitura do Município de São Paulo

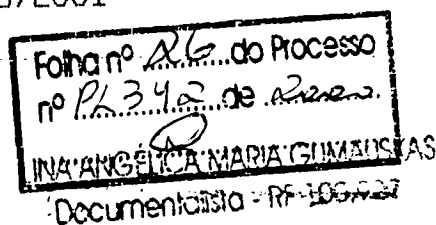
GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 06 de fevereiro de 2001

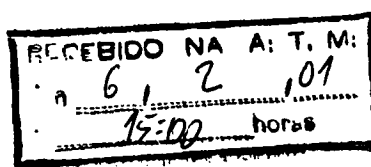
Ofício A. T. L. n.º

009 701

15 - DOCREC
15-0015/2001



Ref: Ofício nº 18/Leg.3/0371/2000



Senhor Presidente

Reporto-me ao ofício epigrafado para, em complementação aos esclarecimentos remetidos a essa Câmara por meio dos Ofícios ATL nº 105 e 134/00, encaminhar a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações oferecidas por CASE, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Trata-se de dados atinentes ao Projeto de Lei nº 342/2000, de autoria do Vereador AURELINO DE ANDRADE, que confere a denominação de Rua Theodora Rosa da Silva a logradouro público situado em Itaim Paulista.

A Leg. 3;

Em 6/2/01

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chef
p/ A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

07/02/01

[Signature] 10:40h

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 07/02/01

[Signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

AO DT. 04

08/02/01, para juntada ao
PL-342/00, arguindo nome
Dpto. pelo art. 2º, III, da
Constituição de 1988.
Carlos Roberto de Silva
Secretário
11-130

Ao ensejo, externo a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço.



MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo
Senhor JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
NESTA
JAM/MTBO/crrts
Resp7



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de informacao n. 26.....

do. 2205.225.6...n 2060.0.216.225.6 em 15/01/01.(a).....

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

SEHAB 6
ATA 1

INFORMACOES SOBRE O PL : 342/00 MEMO ATL : 1.246/00 A. ANDRADE

A) DADOS SOBRE O LOTE DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

NAO TEM CODIGO

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA J

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

Folha nº 28... do Processo
nº PL 342 de 2000
LINA ANGELICA MARIA GUMMAUSKAS
Documentalista - RF 100.927

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA THEODORA ROSA DA SILVA

HOMENAGEM : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

O LOTEAMENTO AINDA ESTA EM FASE DE EXECUCAO. ALÉM DISTO NAO FOI ATE O
MOMENTO AVERBADO. NAO SENDO PORTANTO LOGRADOURO OFICIAL.

15/01/01

ALFREDO JOSE MARCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

JUNE ALBERICI DE MELLO
Assessora Chefe
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 29 do Processo
8º PL 342 de 2000
LINA ANCELICA MARIA GUMARAS
Documentalista - RF 100.927

Folha de Informação nº 07

do Processo nº 2000-0.216.225 - 0

em 18/01/01

(a)
Assistente
Recebe - 01/01/01

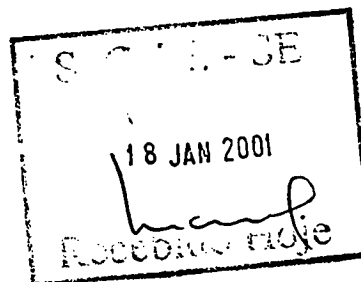
SGM-ATL 60.11.20.030.

Senhora Assessora

Em atenção a inicial, encaminhamos o
presente com as informações prestadas por CASE 4, sob fls. 26.

18 / 01 / 01

VERA LÚCIA S.R. DE BARROS
Chefe da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB-ATAJ



JUNE ALBERICI DE MELLO
Assessora Chefe
SGM/ATL

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Juntada de Documentos

Arquivado novamente em

21-Fev-2001

CI 29 Fls. ° O Func°

Q